

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 146

São Paulo

terça-feira, 5 de agosto de 1986

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 25.614, DE 4 DE AGOSTO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 14.586.286,00 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 13.355.261,00 (treze milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um cruzados), nos termos do inciso II, e

II — Cz\$ 1.231.025,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil e vinte e cinco cruzados), nos termos do inciso III.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 1986

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de agosto de 1986.

Suplementação			
08	Secretaria da Educação		
08.01	Administração Superior Secretária e Sede		
3.1.2.0	Material de Consumo	100.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	702.000,00	
3.1.3.2	Despesas de Exercícios Anteriores	148.354,00	
3.2.2.3	Transferências a Municípios	808.573,00	
	Subtotal	1.757.927,00	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina	300.000,00	
	Subtotal	300.000,00	
	TOTAL	2.057.927,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
08.07.021.2.003	Coordenação e Administração Geral Pasta	106.843,00	106.843,00
08.07.021.2.407	Manutenção de Próprios	294.511,00	300.000,00
08.48.108.2.007	Ensino Técnico — Setor Primário	808.573,00	808.573,00
08.48.108.2.008	Manutenção de Próprios	100.000,00	100.000,00
08.43.108.2.009	Manutenção dos Serviços de Transporte	450.000,00	450.000,00
	TOTALS	1.757.927,00	300.000,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 5 de agosto — Terça-feira

9h	Despachos administrativos.
11h	Assessor chefe da ATL para apreciar projetos de lei.
12h30	Coordenador para Assuntos Administrativos.
15h30	Secretário Particular.
16h	Fernando Collor de Mello, candidato do PMDB ao Governo do Estado de Alagoas.
16h30	Prefeitos municipais.
19h	Secretário do Governo.

Seção I

Esta edição de 60 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	4	Concursos	34
Universidades	17	Assembleia Legislativa	48
Ministério Público	17	Diário dos Municípios	57
Tribunal de Contas	21	Prefeituras	57
Editais	33	Boletim Federal	58

08.02	Conselho Estadual de Educação			
3.1.2.0	Material de Consumo		50.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		186.500,00	
	Subtotal		236.500,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		450.000,00	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina		119.086,00	
	Subtotal		569.086,00	
	TOTAL		805.586,00	
Atividades		Corrente	Capital	Total
08.07.021.2.058	Planejamento Educacional	226.500,00	200.000,00	426.500,00
08.07.021.2.702	Manutenção dos Serviços de Transporte	10.000,00		10.000,00
08.07.021.2.751	Manutenção de Próprios		369.096,00	369.096,00
	TOTALS	236.500,00	569.086,00	805.586,00
08.08	Coord. Ensino Reg. Metropolitana Gde. SP.			
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		1.516.920,00	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina		248.502,00	
	Subtotal		1.765.422,00	
	TOTAL		1.765.422,00	
Atividades		Corrente	Capital	Total
08.07.021.2.059	Coord. Adm. Ensino Região Metropol. Gde. S.P.		87.920,00	87.920,00
08.42.108.2.000	Ensino de 1.ª a 8.ª Série		1.320.000,00	1.320.000,00
08.42.108.2.472	Manutenção de Próprios		357.502,00	357.502,00
	TOTALS		1.765.422,00	1.765.422,00
08.07	Coordenadoria de Ensino do Interior			
3.1.3.2	Despesas de Exercícios Anteriores		10.005,00	10.005,00
	Subtotal		10.005,00	10.005,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		5.185.579,00	
	Subtotal		5.185.579,00	
	TOTAL		5.195.584,00	
Atividades		Corrente	Capital	Total
08.42.108.2.000	Ensino de 1.ª a 8.ª Série	10.005,00	5.185.579,00	5.195.584,00
	TOTALS	10.005,00	5.185.579,00	5.195.584,00
08.08	Coord. Estudos e Normas Pedagógicas			
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		30.000,00	30.000,00
3.1.3.2	Despesas de Exercícios Anteriores		22.000,00	22.000,00
	Subtotal		52.000,00	52.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		18.200,00	
	Subtotal		18.200,00	
	TOTAL		70.200,00	70.200,00
Atividades		Corrente	Capital	Total
08.07.021.2.720	Manutenção de Próprios	22.000,00	18.200,00	40.200,00
08.07.021.2.730	Processamento de Dados	30.000,00		30.000,00
	TOTALS	52.000,00	18.200,00	70.200,00
08.09	Departamento de Recursos Humanos			
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		751.025,00	751.025,00
	Subtotal		751.025,00	751.025,00
	TOTAL		751.025,00	751.025,00
Atividades		Corrente	Capital	Total
08.07.217.2.501	Prog. com Recursos Fundo Especial Despes.	751.025,00		751.025,00
	TOTALS	751.025,00		751.025,00
08.10	Departamento de Assistência ao Escolar			
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		3.548.532,00	3.548.532,00
	Subtotal		3.548.532,00	3.548.532,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		382.000,00	
	Subtotal		382.000,00	
	TOTAL		3.940.532,00	3.940.532,00
Atividades		Corrente	Capital	Total
08.07.021.2.582	Admin. Depto. Assistência ao Escolar		382.000,00	382.000,00
08.07.021.2.744	Manutenção de Próprios	3.548.532,00		3.548.532,00
	TOTALS	3.548.532,00	382.000,00	3.940.532,00

Redução

08	Secretaria da Educação			
08.01	Administração Superior Secretária e Sede			
3.1.2.0	Material de Consumo		450.000,00	
	Subtotal		450.000,00	
	TOTAL		450.000,00	
Atividades		Corrente	Capital	Total
08.42.108.2.909	Manutenção dos Serviços de Transporte		450.000,00	450.000,00
	TOTALS		450.000,00	450.000,00
08.08	Coord. Estudos e Normas Pedagógicas			
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		30.000,00	30.000,00
	Subtotal		30.000,00	30.000,00
	TOTAL		30.000,00	30.000,00
Atividades		Corrente	Capital	Total
08.07.021.2.085	Estudo Planej. Métodos Técn. Educacionais	30.000,00		30.000,00
	TOTALS	30.000,00		30.000,00
08.09	Departamento de Recursos Humanos			
4.1.3.0	Investimentos em Regime de Exec. Especial		751.025,00	751.025,00
	Subtotal		751.025,00	751.025,00
	TOTAL		751.025,00	751.025,00
Atividades		Corrente	Capital	Total
08.07.217.2.501	Prog. com Recursos Fundo Especial Despes.	751.025,00		751.025,00
	TOTALS	751.025,00		751.025,00

TABELA 2

Cz\$

Suplementação			
08	Secretaria da Educação		
08.01	Administração Superior Secretária e Sede		
	TOTAL	2.057.927,00	
3.ª Quota		2.057.927,00	
08.02	Administração Direta		
	Conselho Estadual de Educação		
	TOTAL	805.586,00	
3.ª Quota		805.586,00	
08.06	Administração Direta		
	Coord. Ensino Reg. Metropolitana Gde. SP		
	TOTAL	1.765.422,00	
3.ª Quota		1.765.422,00	
08.07	Administração Direta		
	Coordenadoria de Ensino do Interior		
	TOTAL	5.195.584,00	
3.ª Quota		5.195.584,00	
08.08	Administração Direta		
	Coord. Estudos e Normas Pedagógicas		
	TOTAL	70.200,00	
3.ª Quota		70.200,00	
08.09	Administração Direta		
	Departamento de Recursos Humanos		
	TOTAL	751.025,00	
3.ª Quota		751.025,00	
08.10	Administração Direta		
	Departamento de Assistência ao Escolar		
	TOTAL	3.940.532,00	
3.ª Quota		2.208.775,00	
4.ª Quota		1.640.757,00	

Redução

08	Secretaria da Educação			
08.01	Administração Superior Secretária e Sede			
	TOTAL	450.000,00		450.000,00
3.ª Quota		450.000,00		
08.06	Administração Direta			
	Coord. Estudos e Normas Pedagógicas			
	TOTAL	30.000,00		30.000,00
3.ª Quota		30.000,00		
08.08	Administração Direta			
	Departamento de Recursos Humanos			
	TOTAL	751.025,00		751.025,00
3.ª Quota		751.025,00		

DECRETO N.º 25.615, DE 4 DE AGOSTO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas com Obras

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de agosto de 1986.

TABELA 1			
Cz\$			
Suplementação			
08	Secretaria da Saúde		
08.01	Administração Superior Secretária e Sede		
4.1.1.0	Obras e Instalações	5.000.000,00	
	Subtotal	5.000.000,00	
	TOTAL	5.000.000,00	
Projetos		Corrente	Capital
Const. Ampl. ref. C.S. Lab. H-Amb. Psiq. Gde. SP.	13.75.428.1.044	5.000.000,00	5.000.000,00
	TOTALS	5.000.000,00	5.000.000,00
TABELA 2			
Cz\$			
Suplementação			
08	Secretaria da Saúde		
08.01	Administração Superior Secretária e Sede		
	TOTAL	5.000.000,00	
3.ª Quota		5.000.000,00	